



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Impugnante: GOMES & AZEVEDO LTDA.

Prezado (a) Senhor (a),

1 - A Comissão de Contratação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, no uso de suas atribuições legais e em atenção à impugnação apresentada tempestivamente por Vossa Senhoria, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

2.1. A licitante questiona a exigência constata da qualificação técnica subitem 3-a do item 17.4.3., quanto ao edital estar exigindo quantia próxima do valor total do item licitado.

3 – CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, esta Comissão acolhe a impugnação da licitante, determinando a elaboração de Adendo ao Edital iniciador do presente certame, visando adequar a quantidade solicitada no subitem 3-a do item 17.4.3., passando a estrutura metálica de 588,8, para 294,67 toneladas.

3.2. Assim, decide-se pelo deferimento da impugnação apresentada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital da Concorrência nº 002/2025. Segue anexo o Adendo contendo a modificação.

3.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


ERLON GOMES XAVIER

Pres. Comissão de Contratação


NEDER SCHABIB PERES

Arquit. e Urbanista – CAU: A66811-7